

Medidas

ADENE – Agência para a Energia

Variadores Eletrónicos de Velocidade

Coimbra, 24 de Fevereiro de 2016

O que é o PPEC ?

O PPEC é um programa promovido pela ERSE, o qual, visa **apoiar financeiramente** iniciativas que promovam a **eficiência e redução do consumo de electricidade** nos diferentes segmentos de consumidores.

Quem são os promotores das medidas do PPEC?

- Comercializadores de energia eléctrica;
- Operadores das redes de transporte e de distribuição de energia;
- Associações e entidades de promoção e defesa dos interesses dos consumidores de energia eléctrica, associações empresariais e municipais;
- Agências de energia;
- Instituições de ensino superior e centros de investigação.

A ADENE como promotor das medidas do PPEC

- **Medida TI2** - Segmento Indústria e Agricultura;
- **Medida TC3** - Segmento Captação e Tratamento de Água.



Como a ADENE executa as medidas 1/3

Fase 1



- **Abertura** de Concurso para apresentação de propostas para fornecimento de VEVs

Fase 2



- **Seleção** dos fornecedores

Seg. Industria e Agricultura

ABB (ASEA Brown Boveri)

GROUDFUS

OMRON

Schneider

SEW

SIEMENS

WEG

Seg. Captação e Tratamento de Água

ABB (ASEA Brown Boveri)

GROUDFOS

OMRON

Schneider

SEW

SIEMENS

WEG

Prisnov



AGÊNCIA PARA A ENERGIA

Como a ADENE executa as medidas 2/3

Fase 3 ✓

- **Abertura dos Avisos para Apresentação de Candidaturas**
- Divulgação.

Fase 4 ✓30/11/2016

- **Avaliação e decisão** sobre a aprovação/reprovação das candidaturas apresentadas pelos beneficiários às medidas.

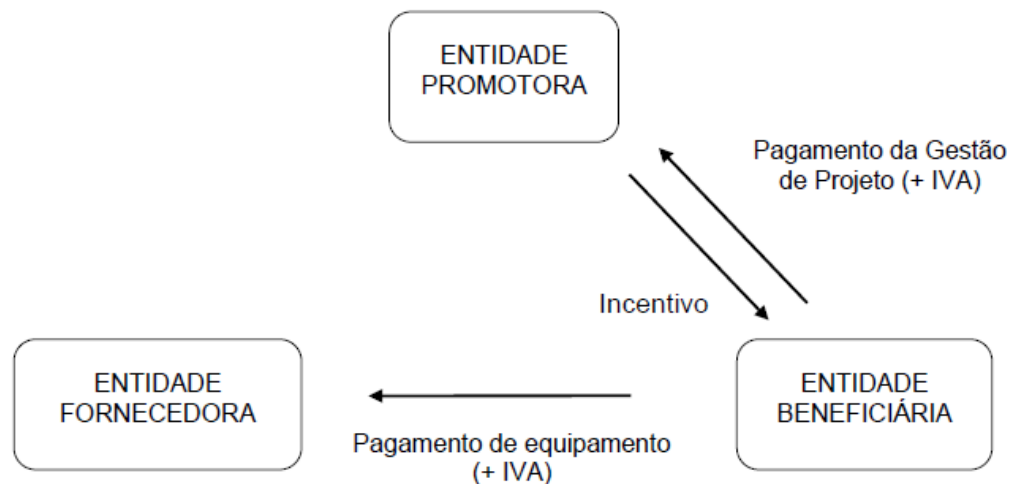
Fase 5 ✓31/12/2016 (execução 4 meses após contrato)

- **Execução** da medida na instalação da entidade beneficiária;
- **Elaboração** por parte do fornecedor de um relatório, onde são descritas as ações desenvolvidas e quantificados os resultados apurados no contexto da intervenção.

Fase 631/01/2017 (faturas referentes a 2016)

- **Verificação** do desempenho/resultados alcançados;
- **Pagamento** do incentivo ao beneficiário;
- **Disseminação** dos resultados; divulgação.

Fluxo Financeiro das medidas



30 dias para pagamento do incentivo deduzido do valor de gestão do projeto

Após receção:

1. Recibo e evidência certificada da contabilização dos documentos relativos aos equipamentos fornecidos;
2. Apresentação do relatório de auditoria energética.

Valor de Gestão do Projeto – TI2 – 1,5 €/kW

Valor de Gestão do Projeto – TC3 – 2,0 €/kW



AGÊNCIA PARA A ENERGIA

Elegibilidade de financiamento

O que é elegível para financiamento?

- **Equipamento** – Variador Eletrónico de Velocidade;
- **Auditoria Energética** (antes e após a instalação do Equipamento) e respetivo relatório;
- Instalação (**fixação do Variador Eletrónico de Velocidade**);
- **Comissionamento**.

O que não é elegível para financiamento?

- Quaisquer despesas realizadas com a aquisição de qualquer outro equipamento ou serviço;

Cenário de Referência

- Instalação de 110 VEVs com potência média de 75 kW;
- Funcionamento dos motores: 6.000 horas/ano;
- Redução do consumo de energia elétrica em cerca de 25%.
- Instalação de 40 VEVs com potência média de 55 kW;

Objetivos da medida

- Potência média de VEVs: **75kW**;
- Redução anual no consumo de energia elétrica: **12,38 GWh**;
- Redução de custos: **1.128.938 €/ano**;
- Potência média de VEVs: **55kW**;
- Redução anual no consumo de energia elétrica: **3,3 GWh**;
- Redução de custos: **413.490 €/ano**

Quem são os beneficiários da Medida?

- São todas as empresas que exerçam as suas atividades no segmento da **Indústria e Agricultura** de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE - Rev.3 - Divisão 1 a 35);

- São todas as empresas que exerçam as suas atividades no segmento de **Captação e Tratamento de Água** de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE - Rev.3 - Divisão 36 e 37);

- Localização no **território nacional continental**;
- **Não tenham recebido** incentivos superiores a 200.000€ nos últimos **três** anos fiscais em regime de *auxílios de minimis*.

Quais são os critérios de elegibilidade?

- Motores dos **serviços auxiliares** (bombas centrífugas, ventiladores e compressores de ar) e aos **equipamentos de processo**;
- Motores elétricos com potências nominais **$\geq 22\text{kW}$** e com um regime de funcionamento anual de preferência como o indicado na tabela:

Potência nominal (kW)	Nº de horas (ano)
22 – 90	≥ 6.000
110 – 135	≥ 5.000
> 135	≥ 4.000

- A instalação dos VEV aplica-se aos motores dos equipamentos de Bombagem e tratamento de águas e águas residuais;
- Motores elétricos com potências nominais **$\geq 15\text{kW}$** e com um regime de funcionamento anual de preferência como o indicado na tabela:

Potência nominal (kW)	Nº de horas (ano)
15 – 75	≥ 6.000
75 – 135	≥ 5.000
> 135	≥ 4.000

O regime de funcionamento dos motores alvo da aplicação dos VEV, não seja próximo do seu regime nominal, e o mesmo regime, deve evidenciar flutuações de carga (carga não constante).

Quais são os critérios de elegibilidade?

- Adquiram os VEV de acordo com fornecedores **indicados no Aviso de Abertura do Concurso**, sendo a escolha da marca da livre opção dos candidatos;
- **Permitam** realizar um diagnóstico energético ao(s) motores(s) objecto de aplicação do(s) variador(s), para quantificação das reduções efectivas do consumo de energia;
- **“Garantam”** uma redução do consumo de energia eléctrica igual ou superior a 25%.

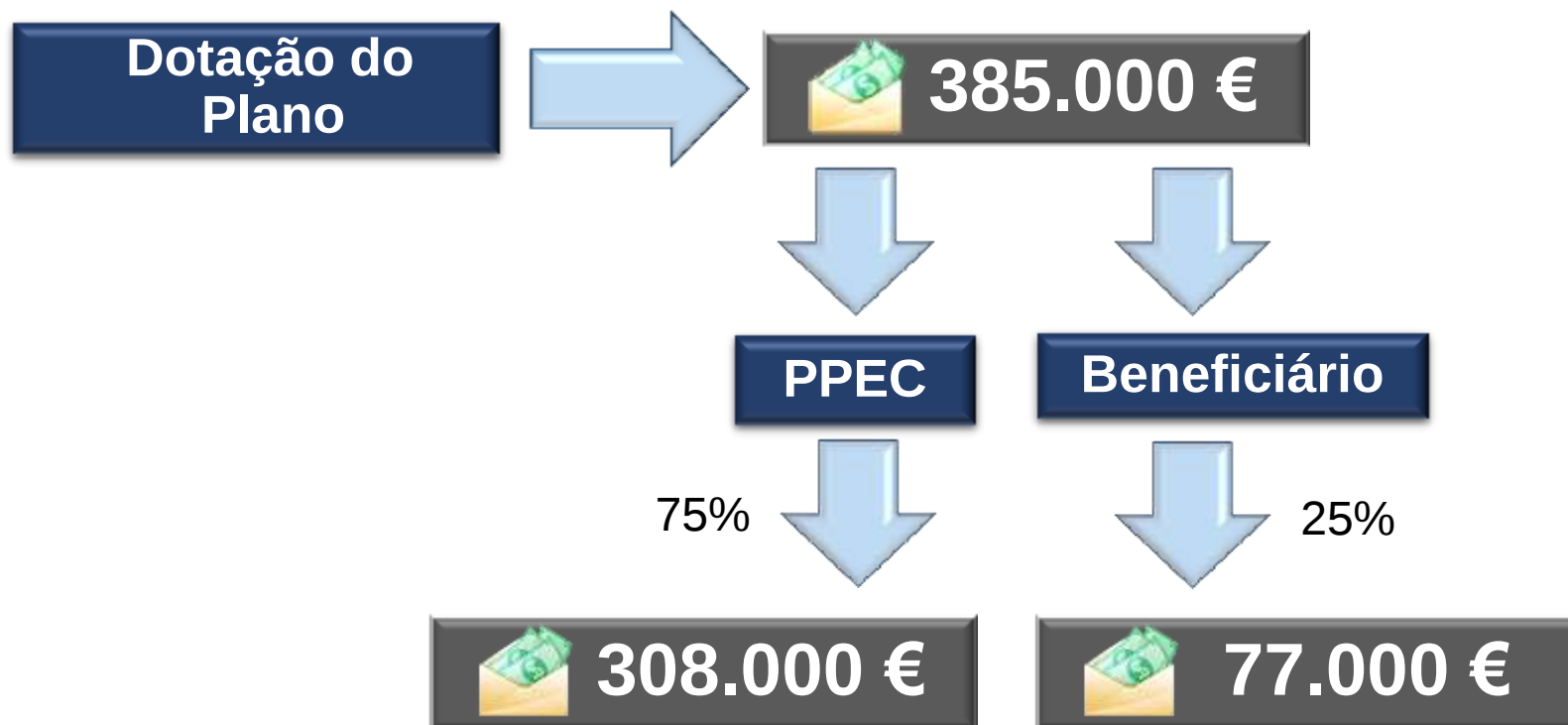
Qual o montante a financiar?

- O valor/montante do financiamento a atribuir ao beneficiário da medida, vai até um máximo de **75%** das despesas elegíveis;
- Limitado a um montante máximo de **2.800€** por equipamento.

- O valor/montante do financiamento a atribuir ao beneficiário da medida, vai até um máximo de **80%** das despesas elegíveis;
- Limitado a um montante máximo de **2.000€** por equipamento.

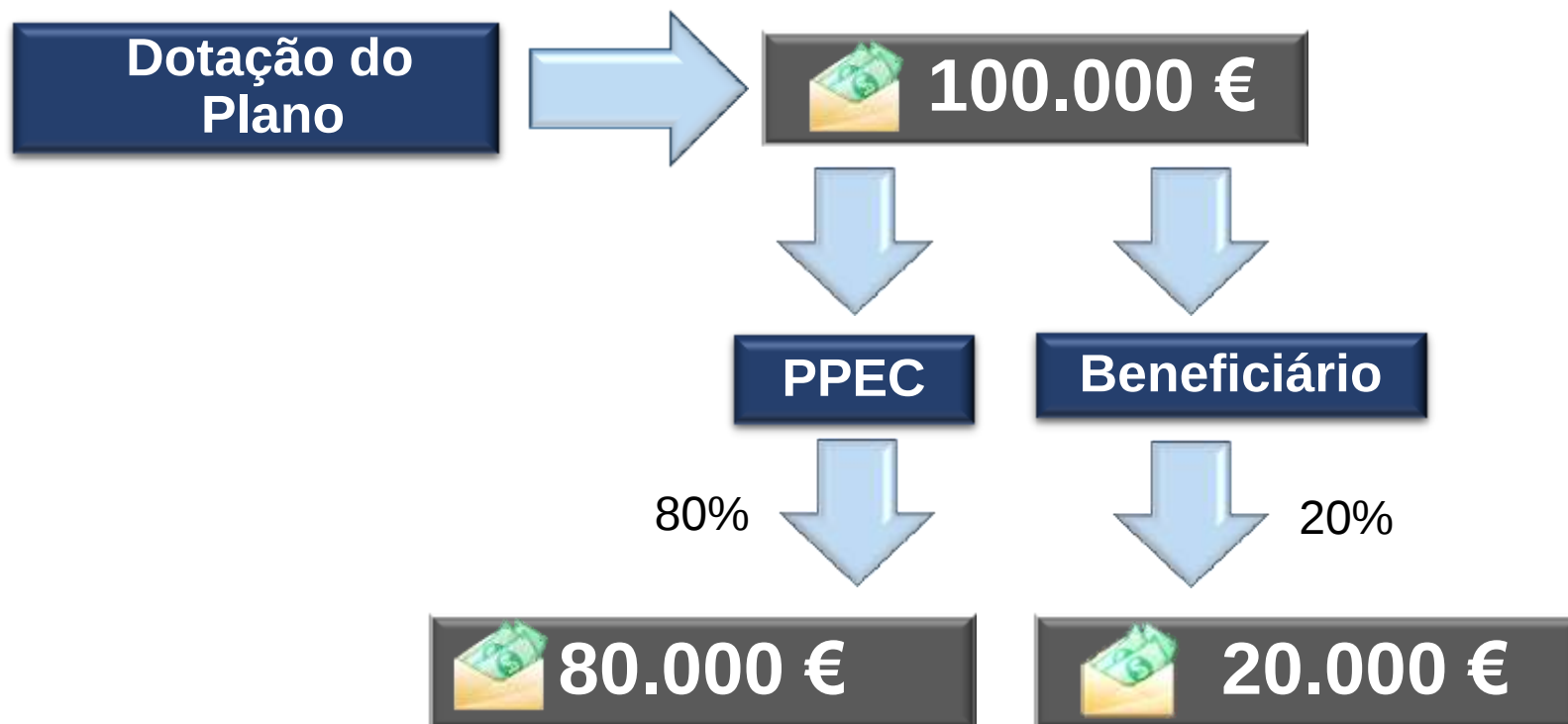
Medida T12 – Seg. Industria e Agricultura

Fluxo Financeiro - Equipamentos



Medida TC3 – Seg. Captação e tratamento de águas

Fluxo Financeiro - Equipamentos



As empresas interessadas poderão obter mais informações sobre o Programa deste procedimento no site da ADENE:

www.adene.pt/ppec/vev-beneficiarios

Obrigado

Paulo Calau

e-mail: paulo.calau@adene.pt